



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO VI - Nº e-DOM 1333 - CAMARAGIBE, PE, 04 de setembro de
2026**

AVISO DE SUSPENSÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 04/09/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026**

A pregoeira, designada pela Portaria nº 392/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que **, em cumprimento à medida cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no âmbito do Processo TCE-PE Nº 26100732-4, encontra-se SUSPENSO SINE DIE o Processo Licitatório nº 115/2026 - Concorrência Eletrônico 002/2026, cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO) PARA O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Camaragibe - PE, 04 de setembro de 2026

CAMYLLA C.R.M DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeira(o)

PORTARIA Nº 019/2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 04/09/2026

PORTARIA Nº 019/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 233/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 233/2026, firmado com a empresa ECLIPSE CONSTRUÇÕES., inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.900/0001-37, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de veículos incluindo motoristas, devidamente habilitados, sem combustível para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria de Infraestrutura, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Comunicação e Secretaria de Esportes, na realização de suas atividades precípuas.

I – FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Rodrigo Xavier Ferraz, matrícula nº 4.3252.6, CPF nº XXX.342.964-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 03 de setembro de 2026.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 040926024902

PORTARIA Nº 159/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO **CONTRATO Nº 168/2026**,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO **CONTRATO Nº 168/2026**, FIRMADO COM A EMPRESA **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **01.884.446/0001-99**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS E PARCELADAS DE **FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS**, PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM NORMA TÉCNICA PARA A PRESCRIÇÃO E FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DA PROPOSTA DA CONTRATADA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

I - GESTOR DO CONTRATO:

TITULAR: SR. **OTÁVIO AUGUSTO ALVES DOS PRAZERES**, MATRÍCULA Nº **8.0105187-2**, CPF Nº **XXX.158.454-XX**.

II - FISCAL DO CONTRATO:

TITULAR: SRA. **JESSICA RENATA PEREIRA DA SILVA VIEIRA**, MATRÍCULA Nº **880062211**, CPF Nº **XXX107784XX**.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CAMARAGIBE, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 040926025112

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 168/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - 04/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 168/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 140/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 09/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: Nº 01.884.446/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS E PARCELADAS DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM NORMA TÉCNICA PARA A PRESCRIÇÃO E FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E NOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 128.700,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 – FUNDOS MUNICIPAIS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE;

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA;

PROGRAMA: 1117 – APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; AÇÃO: 2.476 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; ELEMENTO DE DESPESA: 30 – MATERIAL DE CONSUMO; DETALHAMENTO: 7 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO;

FONTE DE RECURSOS: 51 – 1.600.0000 – RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2024 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

CAMARAGIBE, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

PORTARIA Nº 161/2026

**Institui e formaliza o Núcleo de Apoio
à Gestão Municipal para
acompanhamento, monitoramento,
planejamento e avaliação da execução
das Ofertas de Cuidados Integrados -
OCI no âmbito do Município de
Camaragibe.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado

de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o planejamento e a organização das ações relacionadas às Ofertas de Cuidados Integrados – OCI no âmbito da Rede Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** a importância do acompanhamento sistemático do planejamento e da execução das OCI, desde a programação da oferta até a efetiva realização dos atendimentos; **CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar a utilização das vagas disponibilizadas, a demanda regulada, a produção realizada e os possíveis fatores que possam comprometer a execução das ofertas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre os setores de gestão, planejamento, regulação, unidades e serviços de saúde envolvidos na execução das OCI; **CONSIDERANDO** a importância da realização de reuniões periódicas para análise dos resultados, identificação de dificuldades e definição de estratégias e ajustes necessários ao aprimoramento dos processos de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e formalizar o Núcleo de Apoio à Gestão Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, com a finalidade de apoiar a gestão no planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, com ênfase no acompanhamento da execução das **Ofertas de Cuidados Integrados - OCI** no Município.

Art. 2º. Compete ao **Núcleo de Apoio à Gestão Municipal**:

- I – apoiar o planejamento das ofertas de OCI no âmbito municipal;
- II – acompanhar e monitorar a execução das OCI, considerando a oferta programada, a demanda regulada e a produção efetivamente realizada;
- III – acompanhar a utilização das vagas disponibilizadas, identificando perdas, ociosidade ou insuficiência de oferta;
- IV – acompanhar os fluxos de encaminhamento, regulação, agendamento, atendimento e retorno dos usuários;
- V – analisar as dificuldades e inconsistências identificadas durante a execução das OCI;
- VI – propor ajustes e estratégias para o aprimoramento dos fluxos e processos de trabalho;
- VII – promover a articulação entre os setores de gestão, planejamento, regulação, unidades e serviços de saúde;
- VIII – acompanhar os resultados das OCI e produzir informações que contribuam para a tomada de decisão da gestão municipal;
- IX – realizar reuniões periódicas para avaliação do planejamento e da execução das OCI, bem como para discussão e definição de ajustes necessários;
- X – elaborar registros e relatórios de acompanhamento, quando necessários, para subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O **Núcleo de Apoio à Gestão Municipal** será composto pelos seguintes membros:

I - Alexsandra Conceição Albuquerque Torres

CPF: XXX.620.074-XX

II - Martha Janaína Souto Maior

CPF: XXX.290.092-XX

III - Osvaldo Pascoal

CPF: XXX.325.164-XX

IV - Valdenice Maria da Silva

CPF: XXX.114.934-XX

V - Rute Nunes Vieira Medeiros

CPF: XXX.433.224-XX

Art. 4º. O Núcleo deverá realizar **reuniões periódicas de acompanhamento**, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que identificada a necessidade de ajustes no planejamento ou na execução das ações.

Art. 5º. As reuniões terão como finalidade avaliar o planejamento e a execução das OCI, analisar os resultados, identificar dificuldades, discutir pendências e estabelecer estratégias para o aprimoramento dos processos de trabalho.

Art. 6º. O Núcleo poderá solicitar aos setores, unidades e serviços de saúde as informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, observadas as competências institucionais e a legislação vigente.

Art. 7º. As informações e análises produzidas pelo Núcleo de Apoio à Gestão Municipal deverão subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas à organização, regulação, oferta e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Camaragibe-PE, 03 de setembro de 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 040926025515